

ATA Nº6/2013

(17/12/2013)

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e treze, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Arroios, em sessão ordinária nas instalações da Rua Maria da Fonte, Mercado do Forno do Tijolo, Bloco C, em Lisboa, cujas presenças foram: -----

Margarida Carmen Nazaré Martins -----

Ana Maria Sousa Gonçalves Cardoso Santos -----

António José Bacalhau Fonseca da Silva -----

Ana Gabriela Naré Morais Freire -----

João Vieira Veríssimo -----

Fernando Manuel Pereira Ricardo -----

Rui Jorge Leitão dos Anjos Cordeiro -----

Iniciaram-se os trabalhos com a apresentação da Marca Arroios materializada por cinco propostas das empresas: Comunicação e Eventos (três propostas); Rumo Vantagem – Inovação e Tecnologia e Typeworks – Design, Comunicação e Marketing. Assim e perante o exposto foi analisada a proposta nº 43/2013, referente à Contratação em regime de prestação de serviços. Considerando que a Junta de Freguesia de Arroios tem o dever de comunicar com os fregueses prestando-lhes todas as informações, a decorrer ou decorrentes, sobre as atividades promovidas ou apoiadas pela autarquia; a comunicação eficiente pressupõe a conceção de conteúdos, desenhos gráficos e enquadramento de imagem, com especificações técnicas indisponíveis nos perfis atualmente contratados pela Junta de Freguesia de Arroios. Os serviços a contratar subsumem-se no exercício de uma prestação de serviços liberal e subordinação jurídica, foi aprovado por maioria endereçar convite à empresa **Typeworks**, para apresentação de proposta para contratação em regime de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). De salientar, que na votação se abstiveram a Sra. Presidente e o vogal Rui Cordeiro, uma vez que conheciam uma das empresas

AB
M.
J.
W.

concorrentes. Por fim, convém referir que apesar da escolha se irá proceder, logo que possível, ao contacto com outra entidade, a fim de ser feita uma nova consulta para a apresentação de uma nova proposta, a qual será analisada na próxima reunião do executivo. -----

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº 44/2013 referente a contratação em regime de prestação de serviços de monitor de natação e hidroginástica. Após processo de consulta aprovado em reunião de executivo de 03/12/2013 foi aprovado por unanimidade a contratação de André Porto Caramelo pelo período aproximado de sete meses, pelo valor de 5,50 €(dias úteis) e 10,81 € (sábados). -----

Posteriormente, foi analisada e discutida a proposta nº 45/2013 para a contratação em regime de aquisição de serviços de assistência técnica e fornecimento de consumíveis a fotocopadora. Considerando a necessidade em manter a assistência técnica à fotocopadora e adquirir consumíveis para a mesma, foi aprovado por unanimidade endereçar convite à empresa Xerox, para apresentação de proposta para contratação em regime de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). -----

Em seguida e atendendo ao protocolo de delegação de competências celebrado com a Câmara Municipal de Lisboa de manutenção do Espaço Público e considerando a necessidade da recolha de resíduos, em edifício pertença da Junta de Freguesia de Arroios, na Rua da Bombarda, em Lisboa foi analisada, discutida e aprovada por unanimidade a proposta nº 46/2013 relativa à aquisição de contentor de 6m3, que ao abrigo e nos termos dos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, se contrate por ajuste direto, na modalidade de regime simplificado, à entidade Resotrans, pelo valor total de 110,00€ (cento e dez euros, acrescido, acrescido de IVA á taxa legal em vigor). -----

Foi ainda analisada e discutida a Proposta nº 47/2013 referente a contratação em regime de prestação de serviços. Considerando que é objetivo da Junta de Freguesia de Arroios promover a conceção, implementação e monitorização de projectos na área da juventude, educação e desporto, exigindo uma otimização da

gestão da intervenção em matéria de atividades físicas e desportivas e culturais, considerando ainda que é dispensada a consulta de trabalhadores em SME, pois não está regulamentado qual a entidade que será responsável pela gestão destes trabalhadores; que a Junta de Freguesia de Arroios aplicará a redução remuneratória prevista no OE 2013, caso se verifiquem pagamentos iguais ou superiores a 1.500€; e que a contratação destes serviços a uma empresa é inconveniente, porquanto é mais dispendioso, foi aprovado por unanimidade endereçar convite a **Ana Jaleca**, para apresentação de proposta para contratação em regime de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).-----

Seguiu-se o Plano de Atividades 2014, analisado e discutido na proposta nº 48/2013. Considerando que é da competência da Junta de Freguesia elaborar e submeter à Assembleia de Freguesia as opções do Plano e a Proposta de orçamento (alínea a, nº1, artº16º da lei 75/2013 de 12 de setembro) foi aprovado por unanimidade o Plano de Actividades 2014, ao abrigo do art. 9.º, n.º 1 alínea 9 da Lei n.º 75/2013 de 12/9. -----

Apresentada, analisada e discutida a proposta n.º 49/2013 referente ao Orçamento para 2014 e considerando que os documentos previsionais a adotar são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, sendo que o Orçamento da freguesia apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, especificadas conforme a classificação económica das receitas e das despesas (ponto 2.3.2 do POCAL) e que é constituído por Mapa de resumo das receitas e despesas; Mapa das receitas e despesas e Mapa desagregado segundo a classificação económica. Foi aprovado por unanimidade o Orçamento para o período de 01/01 a 31/12 do ano 2014, ao abrigo do art. 9.º, n.º 1 alínea 9 da Lei n.º 75/2013 de 12/9. -----

Analisada e discutida a proposta n.º 50/2013 relativo ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e considerando que os documentos previsionais a adotar são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, e que nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da freguesia e incluem o plano plurianual de investimentos (ponto 2.3 do POCAL), definido para um período

de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar em termos de investimentos e explicita a respetiva previsão de despesa e financiamento ponto 2.3.1 do POCAL. Foi aprovado por unanimidade o **Plano Plurianual de Investimentos**, para o período de 2014-2017, ao abrigo do art. 9.º, n.º 1 alínea 9 da Lei n.º 75/2013 de 12/9. -----

Foi ainda analisada e discutida a proposta nº 51/2013 referente ao Mapa de pessoal – 4º Trimestre de 2013. Considerando que a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina a aprovação do Mapa de Pessoal e nos termos da Lei 56/12 de 8/11, os bens, direitos e obrigações são transferidos das freguesias agregadas para a nova freguesia, foi aprovado por unanimidade o **Mapa de Pessoal** para o período de 30/9 a 31/12 do ano 2014 que resulta da compilação dos mapas de pessoal das ex-Juntas de Freguesia dos Anjos, Pena e S. Jorge de Arroios. -----

Seguidamente foi analisada e discutida a Proposta nº 52/2013, relativa ao Regulamento de Tabela Geral de Taxas para 2014, sendo que nos termos da Lei 56/12 de 8/11, os bens, direitos e obrigações são transferidos das freguesias agregadas para a nova freguesia, foi aprovado por unanimidade o **Regulamento de Tabela Geral de Taxas** para o ano de 2014 ao abrigo do art. 9º, n.º 1 alíneas d) e f) da Lei nº 75/2013 de 12/9. -----

De acordo com a proposta nº 53/2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi aprovado por unanimidade que a realização das reuniões ordinárias seja na primeira e na terceira quinta-feira (útil) de cada mês, sendo a primeira pública. -----

Apresentada a proposta nº 54/2013 relativa à Contratação em regime de aquisição de seguros. Considerando que a transição das freguesias no âmbito da reorganização administrativa operada pelas Leis nºs 56/2012, de 8 de Novembro, 11-A/2013, de 28 de janeiro, torna-se necessário atualizar a carteira de seguros da Junta de Freguesia. Foi aprovado por unanimidade endereçar convite à empresa **Acta Seguros**, para apresentação de proposta para contratação em regime de aquisição de seguros, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). -----

Posteriormente e após processo de consulta aprovado em reunião de executivo de 03/12/2013, foi aprovada por unanimidade a proposta nº 55/2013, para Contratação em regime de prestação de serviços de apoio ao executivo por um período de doze meses de João Valente, pelo valor mensal de 1.000,00 € (mil euros). -----

Análise e discussão da proposta nº 56/2013 relativa à contratação de serviços de comunicações. Considerando que a transição das freguesias no âmbito da reorganização administrativa operada pelas Leis nºs 56/2012, de 8 de Novembro, 11-A/2013, de 28 de Janeiro, torna-se necessário a contratação de serviços de comunicações existentes em cada uma das Juntas, baixar a mensalidade dos referidos contratos em 43,33%, foi aprovado por unanimidade que ao abrigo e nos termos dos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, se contrate por ajuste directo, na modalidade de regime simplificado, à entidade NexEvolution, Lda, pelo valor aproximado de 2.067,53€ dois mil sessenta sete euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Analizada e discutida a proposta nº 57/2013 relativa à Contratação em regime de prestação de serviços. Considerando a necessidade de serem criados conteúdos informativos destinados a fomentar todas as plataformas comunicacionais da Junta de Freguesia de Arroios, como o sítio e redes sociais, bem como a divulgação desses conteúdos nos media nacionais; que a comunicação eficiente pressupõe a divulgação/ promoção junto da comunicação social das várias atividades dinamizadas pela Junta, com especificações técnicas indisponíveis nos perfis atualmente contratados pela Junta de Freguesia de Arroios. Os serviços a contratar subsumem-se no exercício de uma prestação de serviços liberal e subordinação jurídica, considerando ainda que é dispensada a consulta de trabalhadores em SME, pois não está regulamentado qual a entidade que será responsável pela gestão destes trabalhadores; que foi emitida declaração de cabimento orçamental, e que os considerandos anteriores consubstanciam o parecer a que se referem os números 4 e 5 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, foi aprovado por unanimidade endereçar convite à Article Land para apresentação de proposta para contratação em regime de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, nos

termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).-----

Apresentada a proposta nº 58/2013 referente à Contratação em regime de prestação de serviços. Considerando que é objetivo da Junta de Freguesia de Arroios promover a área da ação social/ educação no âmbito de Projetos_ protocolos alocadas nesta área, exigindo assim um formado para uma otimização desta gestão de forma a desenvolver práticas necessárias para alcançar os resultados esperados; considerando ainda que é dispensada a consulta de trabalhadores em SME, pois não está regulamentado qual a entidade que será responsável pela gestão destes trabalhadores; que a Junta de Freguesia de Arroios aplicará a redução remuneratória prevista no OE 2013, caso se verifiquem pagamentos iguais ou superiores a 1.500 €; que a contratação destes serviços a uma empresa é inconveniente, porquanto é mais dispendioso e a interação com o responsável pela prestação de serviços seria mediada por uma administração ou gerência; que foi emitida declaração de cabimento orçamental, e que os considerandos anteriores consubstanciam o parecer a que se referem os números 4 e 5 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, foi aprovado por unanimidade endereçar convite a **Gonçalo Alexandre Chaves Lobo** para apresentação de proposta para contratação em regime de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).-----

Perante a proposta nº 59/2013 referente à Contratação em regime de prestação de serviços e considerando que é objectivo da Junta de Freguesia de Arroios promover e desenvolver a área da comunicação e marketing, por forma a divulgar junto dos fregueses as atividades a desenvolver pela Junta de Freguesia, foi aprovado por unanimidade endereçar convite a **Miguel Marques Fernandes - Consulting, Lda.** para apresentação de proposta para contratação em regime de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).-

Procedeu-se ainda à análise da Proposta nº 60/2013 relativa à Contratação em regime de prestação de serviços. Considerando a complexidade do Plano Oficial de

contabilidade para as Autarquias Locais; que é objetivo da Junta de Freguesia de Arroios garantir uma execução orçamental em absoluta conformidade com a legalidade orçamental e com as exigências que decorrem do POCAL, foi aprovado por unanimidade endereçar convite à Status Valor para apresentação de proposta para contratação em regime de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).-----

Seguiu-se a apresentação da Proposta nº 61/2013 e considerando que a Freguesia de Arroios na prossecução das suas atribuições desenvolve um Programa Componente Apoio à Família, também denominado CAF, que proporciona às crianças as condições para poderem permanecer acompanhadas na escola, de forma lúdica e que para tal é necessário promover a sua vigilância através da disponibilização de recursos humanos e que a Freguesia de Arroios dispõe de 2 escolas nas quais o CAF está implementado. De modo a otimizar recursos e gerir de modo uniforme a execução do CAF, nos diversos locais em que decorrem as suas atividades, é necessário conceber um programa de gestão, assente em métodos de acompanhamento presencial e monitorização à distância. A conceção de um programa desta natureza pressupõe competências técnicas que não existem na Freguesia, e os serviços a contratar subsumem-se no exercício de uma prestação de serviços liberal e sem subordinação jurídica. Dado que é dispensada a consulta de trabalhadores em SME, pois não está regulamentado qual a entidade que será responsável pela gestão destes trabalhadores; também não se evidencia na informação suficiente disponibilizada pelas entidades gestoras destas aplicações; que a Junta de Freguesia de Arroios aplicará a redução remuneratória prevista no OE 2013, caso se verifiquem pagamentos iguais ou superiores a 1500€; que a contratação destes serviços a uma empresa é inconveniente, porquanto é mais dispendioso e a interação com o responsável pela prestação de serviços seria mediada por uma administração ou gerência; dado que foi emitida declaração de cabimento orçamental e que os considerandos anteriormente apresentados consubstanciam o parecer a que se referem os números 4 e 5 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, foi aprovado por unanimidade endereçar

convite a **Rute Alexandra Borges Batista** para apresentação de proposta para contratação em regime de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).-----

Apresentada a Proposta nº 62/2013, referente à renovação de prestação de serviços de contabilidade. Considerando a complexidade do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais; a necessidade de garantir uma execução orçamental em absoluta conformidade com legalidade orçamental e com as exigências que decorrem do POCAL; bem como o lançamento e acompanhamento da execução de procedimentos para aquisição de bens e serviços, foi aprovada por unanimidade a ratificação da renovação da prestação de serviços de **Carina da Conceição Fernandes Manso Ribeiro**.-----

Por fim apresentada a proposta nº 63/2013 e perante o objectivo da Junta de Freguesia de Arroios em manter um adequado funcionamento e qualidade dos serviços a prestar no âmbito do Espaço Público; que este objetivo pressupõe a conceção e implementação de um modelo de monitorização da gestão do espaço público sob responsabilidade da Junta de Freguesia; que os serviços a contratar serão prestados com autonomia técnica, sem subordinação jurídica à Junta de Freguesia, sem prejuízo do cumprimento do dever de colaboração devido à entidade adjudicante, considerando ainda que é dispensada a consulta de trabalhadores em SME, pois não está regulamentado qual a entidade que será responsável pela gestão destes trabalhadores; que a Junta de Freguesia de Arroios aplicará a redução remuneratória prevista no OE 2014, caso se verifiquem pagamentos iguais ou superiores aos previstos no n.º 1 do artigo 33.º do OE 2014€; que a contratação destes serviços a uma empresa é inconveniente, porquanto é mais dispendioso e a interação com o responsável pela prestação de serviços seria mediada por uma administração ou gerência; que foi emitida declaração de cabimento orçamental; que a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro, ainda não foi publicada, que os considerandos apresentados das alíneas anteriores consubstanciam o parecer a que

se referem os números 4 e 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014. Assim foi aprovado por unanimidade endereçar convite para a contratação em regime de prestação de serviços a **José Manuel Ferreira Coelho** pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/1/a) e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos). Seguidamente foi apresentado o pedido de apoio/ patrocínio solicitado pelos **Bombeiros Voluntários Lisbonenses**, através da oferta de troféus para o evento de 7 e 8 Dezembro, no entanto o mesmo foi arquivado.-----

Foi ainda deliberado a inscrição da Junta de Freguesia de Arroios na ANAFRE., sendo aprovado por unanimidade a elaboração de proposta a apresentar em Assembleia de Freguesia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a sessão por encerrada pelas vinte de duas horas e quarenta minutos, lavrando-se esta ata que foi aprovada e assinada em minuta após ter sido lida em voz alta e se ter verificado narrar tudo o que se passou. -----

A Presidente, Barbara de Rauten

A Secretária, Ana Cecília Fre

O Tesoureiro, Apêlice

A Vogal, Ana Cecília Fre

O Vogal, José Manuel Ferreira Coelho

O Vogal, Júlio

O Vogal, Rui Jorge Leite dos Anjos Godinho